

## Condições Gerais Depósito a Prazo HB

As presentes condições gerais aplicam-se ao depósito a prazo "Depósito a Prazo HB" (o «DP»), o qual se encontra associado a uma determinada conta de depósito à ordem (a «Conta DO»):

### 1. TITULARES:

- Todos os titulares da Conta DO serão titulares do DP, mesmo que o DP não seja constituído por todos os titulares da Conta DO.
- A remoção de qualquer Titular da Conta DO antes do vencimento do DP implica a sua renúncia a qualquer direito sobre os montantes depositados no DP.
- Em caso de pluralidade de titulares da Conta DO, presume-se igual a sua comparticipação no DP.

### 2. MOEDA:

Euro (EUR).

### 3. CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Clientes pessoas singulares do Haitong Bank.

### 4. MONTANTES MÍNIMOS:

- Montante mínimo de abertura: não aplicável.
- Montante máximo de abertura: não aplicável.

### 5. PRAZO:

90 dias, 180 dias, 12 meses, 24 meses e 36 meses.

### 6. REFORÇOS:

Não aplicável.

### 7. TAXA DE JUROS (ATUAL/360):

- A taxa de juro acordada com o cliente é fixa até ao final do prazo do contrato.
- O cálculo de juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de vencimento, inclusive.
- Base de cálculo atual/360 dias, com base no saldo diário do contrato.
- O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o céntimo mais próximo.

### 8. PAGAMENTO DE JUROS:

Pagamento de juros na data de vencimento, por crédito na Conta DO associada.

### 9. MOBILIZAÇÃO ANTECIPADA:

- A possibilidade de mobilização antecipada depende das características do Depósito a Prazo.
- Considera-se existir mobilização antecipada com o encerramento da Conta DO.
- A morte de algum dos Titulares determina, também, a mobilização antecipada do DP. Nestes casos, o Banco efetuará o pagamento do montante correspondente ao período decorrido desde a constituição do DP até à data da sua mobilização, bloqueando os montantes correspondentes ao titular falecido.

### 10. RENOVAÇÃO:

Não aplicável.

### 11. IMPOSTOS:

Os juros do depósito a prazo estão sujeitos à aplicação de impostos sobre o rendimento (IRS/IRC) vigentes em Portugal, à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Poderão também estar sujeitos a impostos no estrangeiro caso os respetivos beneficiários sejam residentes para efeitos fiscais noutros países. O regime fiscal descrito de seguida é o que está atualmente em vigor em Portugal.

Os juros de contas de depósito a prazo pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares, residentes em Portugal Continental, são tributados em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%.

As taxas nacionais de IRS são reduzidas em 30% para pessoas singulares residente na Região Autónoma dos Açores e da Madeira.

Os juros de contas de depósito pagos ou colocados à disposição de entidade não residente em território português são tributados por retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de convenção de dupla tributação celebrado pelo Estado Português que se encontre em vigor preenchidas que sejam as formalidades para o efeito.

No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares não residentes são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de

35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte (de IRS) a título definitivo à taxa liberatória de 35% quando pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado ou beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.

Os juros de depósitos bancários são objeto de informação para as respetivas entidades fiscais dos países de residência.

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data da constituição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

### 12. INFORMAÇÃO:

- Na data de abertura do DP é emitido um título nominativo, representativo do depósito - o título constitutivo de depósito ("TCD") – de onde constarão os elementos essenciais do contrato, nomeadamente as condições contratadas. O TCD será disponibilizado em suporte eletrónico, através do serviço de banca eletrónica prestado pelo Banco. Neste caso, o titular poderá consultar o TCD a partir do segundo dia a contar da data de constituição do DP e durante toda a vigência do mesmo.
- Para além do envio do TCD, as comunicações escritas e informações a prestar pelo Banco no âmbito do presente Contrato, serão igualmente, enviadas em suporte eletrónico, através do envio de mensagem para a caixa de correio do serviço de banca eletrónica prestado pelo Banco.
- O vencimento e o pagamento de juros podem ser confirmados nos movimentos da conta DO, através do extrato integrado.

### 13. OUTRAS CONDIÇÕES:

Não aplicável.

### 14. GARANTIA DE CAPITAL:

Capital totalmente garantido na data de vencimento ou em caso de mobilização antecipada.

### 15. FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS:

Os depósitos constituídos no Haitong Bank S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100,000.00 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.

Para informações complementares consulte o endereço do Fundo de Garantia de Depósitos em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt)

### 16. INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA:

Haitong Bank S.A.  
Edifício Quartzo (Sede)  
Rua Alexandre Herculano, 38 1269-180 Lisboa, Portugal  
Tel: + 351 21 319 69 00 - [https://www.haitongib.com/pl](http://www.haitongib.com/pl)

### 17. LEI APlicável E FORO COMPETENTE:

O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.

Sem prejuízo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 74.º do código de processo civil, para qualquer litígio emergente do presente contrato, nomeadamente quanto à sua validade, interpretação ou aplicação será competente o foro de Lisboa ou do Porto, se o cliente tiver domicílio nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, respetivamente.

### DECLARAÇÃO

Tomei conhecimento e aceito a totalidade das cláusulas que constituem o contrato de DP, de que me foi entregue uma via, e declaro que previamente me foi disponibilizado um exemplar da ficha de informação normalizada do "Depósito a Prazo HB", bem como um exemplar das presentes condições gerais e outros que em particular se exijam pelo tipo de conta constituída.

Autorizo, ainda, o Banco a movimentar a débito e a crédito a conta DO associada, na data de início e final do prazo.